

EDITAL

N.º 9/2016

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Extraordinária de 28 de dezembro de 2016, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos sólidos urbanos para o ano de 2017, constantes do seguinte quadro:

Tarifa de gestão de resíduos urbanos		Tarifa de Disponibilidade € por 30 dias	Tarifa variável € por m3
Domésticos	Geral	2,6000	0,1262
	Indústria, comércio e serviços	6,3000	0,9326
Não domésticos	Instituições particulares de solidariedade social, pessoas coletivas de utilidade social e pessoas coletivas sem fins lucrativos	2,6000	0,1262
	Câmaras municipais e juntas de freguesia	Isento	Isento
	Estado e pessoas coletivas de direito público	6,3000	1,9107

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

EDITAL

E eu, Paula Vieira, Chefe da Divisão e Gestão Administrativa e Contratação, por subdelegação de competências do Diretor do Departamento de Administração Geral, Despacho n.º 04/DDAG/2013, de 07/11, Boletim Municipal, Edição Especial de 18/11/2013, o subscrevi.

Amadora, 28 de dezembro de 2016

A Presidente,

